

EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO

Eleição para Direção Geral e Vice-Direção de Campus, Coordenação de Curso, Direção de Centros de Área e Membros dos Conselhos de Centros de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* Campo Mourão, professor Jorge Pagliarini Junior, nomeado pela Portaria nº 034/2025-D, de 13/08/2025, no uso de suas atribuições, e

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);

Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);

Considerando o contido na [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), que aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências;

Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho Universitário (COU) da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#), que dispõe sobre o regulamento do Conselho de Campus da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento dos Centros de Áreas, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR;

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para a eleição para Direção Geral e Vice-Direção de Campus, Coordenação de Curso, Direção de Centros de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) - *campus* de Campo Mourão, a ser realizada no dia **20 de agosto de 2025**, nos seguintes termos:

1 DAS VAGAS

1.1 Para **Direção Geral e Vice-Direção de Campus**.

1.2 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro:

- Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e;
- Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias (CCSAE)

1.3 Para **Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação**, sendo 1 (uma) vaga para os seguintes cursos:

- Administração
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas

- Engenharia de Produção Agroindustrial
- Geografia
- História
- Letras – Português/Inglês
- Matemática
- Pedagogia
- Turismo

1.4 Para **Representantes do Conselho de *Campus* (Campo Mourão), Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e do Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias (CCSAE)**, sendo:

CONSELHO LOCAL	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
CONSELHO DE CAMPUS	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: <ul style="list-style-type: none"> • Administração • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Engenharia de Produção Agroindustrial • Geografia • História • Letras – Português/Inglês • Matemática • Pedagogia • Turismo • Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI) • Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PRPGEM) • Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) • Programa de Pós-Graduação em História Pública (PPGHP) • Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) 	05 (cinco) titulares e seus suplentes.	05 (cinco) titulares e seus suplentes.

<p>CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCHE</p>	<p>01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geografia • História • Matemática • Letras – Português/Inglês • Pedagogia • Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI) • Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PRPGEM) • Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) • Programa de Pós-Graduação em História Pública (PPGHP) • Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) 	<p>...</p>	<p>01 (um) titular e seu suplente.</p>
<p>CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCSAE</p>	<p>01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Engenharia de Produção Agroindustrial • Turismo 	<p>...</p>	<p>01 (um) titulares e seu suplente.</p>

1.5 Para representantes dos **Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD):**

CONSELHO SUPERIOR	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
COU	04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>

CEPE	--	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>
CAD	01 (um) titular para toda a UNESPAR	01 (um) titular e seu suplente para toda a UNESPAR	01 (um) titular e seu suplente para toda a UNESPAR

1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base no art. 14º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR, art. 6º da Resolução nº 013/2024-COU/UNESPAR e art. 2º da Resolução nº 010/2024-COU/UNESPAR em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 de LDB.

1.7 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no art. 47 da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR.

1.8 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, e no Regulamento de cada Conselho disponíveis no *site* da UNESPAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional e resoluções do COU/UNESPAR.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para **Direção Geral de Campus e Vice-Direção** poderão se candidatar docentes e agentes universitários com titulação mínima de graduação, concursados, lotados no Campus e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na Unespar, nos termos do parágrafo segundo do Art. 39 do Estatuto, e que não tenha impedimento legal, conforme a Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010. As candidaturas à Vice-Direção Geral e Direção Geral de Campus dar-se-ão na forma de chapas, com dependência entre eles.

2.2 Para **Direção de Centro** poderão se candidatar Docentes efetivos(as), vencido o estágio probatório, em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre, lotados(as) no respectivo Centro de Áreas, e que não tenham impedimento legal. Sendo permitida uma reeleição;

2.3 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar docentes efetivos, detentores de titulação mínima de mestrado, vencido o estágio probatório, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimentos legais. Não havendo docente efetivo(a), vencido o estágio probatório, interessado(a) em candidatar-se, será permitida a candidatura de docente efetivo(a) ainda em estágio probatório. Sendo permitida uma reeleição;

2.4 Para o **Conselho de Campus** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos. Sendo permitida uma reeleição;



2.5 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos.

2.6 Para o **Conselho Universitário (COU)** poderão se candidatar, em chapas compostas por titular e suplente, docentes efetivos, agentes universitários efetivos e discentes de cursos de graduação ou de programas de pós-graduação *stricto sensu*, desde que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos. Será permitida apenas uma reeleição.

2.7 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)** poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos, sendo permitida uma reeleição.

2.8 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)** poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes e Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no primeiro ou no último ano letivo de seus respectivos cursos, sendo permitida uma reeleição.

2.9 Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos Locais (Conselho de *Campus* ou Conselho de Centro de área).

2.10 Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas um dos Conselhos Superiores (COU, CEPE e CAD) de que trata este Edital.

2.11 O nome dos(as) candidatos(as) e das chapas para Direção Geral e Vice-Direção de *Campus*, dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Áreas, COU, CEPE e CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral do *Campus*.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Direção Geral de *Campus* e Vice-Direção (chapa), Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR - *campus* de Campo Mourão deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, no período de **20 de agosto de 2025 até as 23h59 do 27 de agosto de 2025**, mediante sistema *e-Protocolo*, para o órgão - UNESPAR/CM, local - UNESPAR/CM/CE – Destinatário: Jorge Pagliarini Junior.

3.2 Para a candidatura à **Direção Geral de *Campus* e Vice-Direção** os(as) candidatos(as) deverão enviar seu Requerimento - Anexo I (Requerimento de Registro de Candidatura para a Direção Geral e Vice-Direção de *Campus*) acompanhado da Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* atestando as informações funcionais apresentadas pelos candidatos no Requerimento de Inscrição.

3.3 Para as candidaturas aos demais cargos:

3.3.1 **Agentes Universitários e Docentes:** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar seu Requerimento - Anexo II (Agentes Universitários) ou Anexo III (Docentes) - , conforme o pleito, deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus*.

3.3.2 **Discentes:** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar o Anexo IV (Discentes) devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES).

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições via e-Protocolo	De 20/08 a 27/08
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	28/08
Prazo para recursos	03/09
Prazo para julgamento de recursos	05/09
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	10/09
Período de propaganda eleitoral	De 10/09 a 24/09
Eleições: das 08h às 21h30min	25/09
Apuração dos votos: a partir das 21h30min	
Proclamação do resultado mediante edital	26/09
Prazo para recursos	01/10
Homologação dos resultados pela Reitoria	02/10

4.2. Os eventuais recursos quanto às inscrições e aos resultados previstos na Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus* via *e-Protocolo* para o órgão - UNESPAR/CM, local - UNESPAR/CM/CE – Destinatário: Jorge Pagliarini Junior.

5 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 Para a **Direção Geral e Vice-Direção de Campus** são considerados eleitores todos os membros da categoria docente, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados nos Centros de Áreas do respectivo Campus, no exercício de suas funções; todos os membros da categoria dos agentes universitários, efetivos ou em regime de contrato temporário, lotados no Campus, no exercício de

suas funções, mesmo que exercendo cargo na Reitoria ou em outro Campus; todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, no respectivo Campus.

5.2 Para o **Direção de Centro de Área e Conselho de Centro de Área** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Campo Mourão, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, dos respectivos centros de área.

5.3 Para a **Coordenação de Curso** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Campo Mourão, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu.

5.4 Para os **Conselhos Superiores e Conselho de Campus** são considerados(as) eleitores(as) todos os membros das categorias de Docentes e de Agentes Universitários, efetivos(as) e em regime especial - CRES, lotados(as) e em exercício no campus Campo Mourão, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada campus à Comissão Eleitoral Local, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

5.5 Para os casos em que o votante tiver mais de um vínculo institucional, prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.

5.6 As eleições previstas neste Edital serão realizadas exclusivamente por meio de **sistema eletrônico (digital) de votação**, conforme estabelecido nos artigos 9, 19, 30, 42 e 55 da Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, permitindo ao eleitor registrar seu voto a partir de terminais disponibilizados no Campus e/ou a partir de seus próprios dispositivos pessoais, mediante credenciais de acesso (usuário e senha) previamente definidas, conectados à rede do campus. O sistema ficará disponível para cadastramento de senha pelos eleitores no prazo de 7 (sete) dias corridos antes da data da eleição.

6 DA PUBLICIDADE

6.1 Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

6.2 Publique-se no site oficial da UNESPAR/Campus de Campo Mourão.

Campo Mourão, 13 de agosto de 2025

Jorge Pagliarini Junior
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº Portaria nº 034/2025-D, UNESPAR/Campo Mourão
(assinado eletronicamente)



ANEXO I
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA A DIREÇÃO GERAL E VICE
DIREÇÃO DE CAMPUS**

Nome do Candidato a Diretor (a) de <i>Campus</i> :	
Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/ Função que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR (mínimo de 3 anos):	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial:	
Nome do Candidato a Vice-Diretor (a) de <i>Campus</i> :	
Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil
Cargo/ Função que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR (mínimo de 3 anos):	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial:	

Nome da Chapa: _____



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e aceitamos as normas editalícias e da Resolução Nº 016/2025 - COU/UNESPAR bem como nos responsabilizamos pela procedência das informações apresentadas neste requerimento para concorrermos à vaga de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do *Campus de Campo Mourão*.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo do (a) Candidato (a) a Diretor (a) de Campus

Candidato a Diretor (a) Geral de *Campus*

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Nome completo do (a) Candidato (a) a Vice-Diretor (a) de Campus

Candidato (a) a Vice-Diretor (a) Geral de *Campus*

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ANEXO II
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS AOS
CARGOS MENCIONADOS NESTE FORMULÁRIO**

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> Representante no COU	
<input type="checkbox"/> Representante no CEPE	
<input type="checkbox"/> Representante no CAD	
<input type="checkbox"/> Representante no Conselho de CAMPUS	
<i>* É permitida a candidatura em apenas um conselho superior (COU, CEPE, CAD)</i>	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:



Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concurado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Campo Mourão e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Campo Mourão, ____ de agosto de 2025.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus de Campo Mourão*

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus de Campo Mourão*



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL - AGENTES UNIVERSITÁRIOS

(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Agente Universitário (as),
RG nº é servidor(a) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

É efetivo(a) concursado(a) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
Possui a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i> de Campo Mourão	() Procedente	() Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2025.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de Campo Mourão

Portaria Nº/..... – REITORIA/UNESPAR

DEVE SER ENVIADA JUNTO AO ANEXO II - EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO



ANEXO III
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA DOCENTES AOS CARGOS
MENCIONADOS NESTE FORMULÁRIO**

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:

- () Representante no COU
() Representante no CAD
() Representante no Conselho de *CAMPUS* pelo curso de

(INDICAR NOME DO CURSO A REPRESENTAR)

- () Representante no Conselho de CENTRO DE ÁREA de:
[] Centro de Ciências Humanas e da Educação
[] Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias

(INDICAR NOME DO CURSO QUE REPRESENTARÁ NO CENTRO)

- () Direção de CENTRO DE ÁREA:
[] Centro de Ciências Humanas e da Educação
[] Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias

- () Coordenação de CURSO: _____
(INDICAR NOME DO CURSO)

- *É permitida a candidatura em apenas um conselho superior*
- *É permitida a candidatura em apenas um conselho intermediário*

Nome do(a) Candidato(a) Titular:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

E-mail:

Celular:



Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:	
Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Campo Mourão, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO



Campo Mourão, ____ de agosto de 2025.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus de Campo Mourão*

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus de Campo Mourão*



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL – DOCENTES
(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que o(a)
Docente,
RG nº é servidor(a) desta Instituição com as características,
requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas
procedentes ou improcedentes:

É docente efetivo em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
É docente efetivo com o estágio probatório aprovado (obrigatório para Direção de Centro; preferível para coordenação de curso)	() Procedente	() Improcedente
É docente efetivo em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) (obrigatório para Direção de Centro)	() Procedente	() Improcedente
Possui a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Está em efetivo exercício de sua(s) funções no <i>Campus</i> de Campo Mourão	() Procedente	() Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2025.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de Campo Mourão
Portaria Nº/..... – REITORIA/UNESPAR

DEVE SER ENVIADA JUNTO AO ANEXO III - EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO



ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA DISCENTES

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> Representante no COU	
<input type="checkbox"/> Representante no CEPE	
<input type="checkbox"/> Representante no CAD	
<input type="checkbox"/> Representante no Conselho de CAMPUS	
<input type="checkbox"/> Representante no Conselho de CENTRO DE ÁREA:	
_____ (INDICAR NOME DO CENTRO)	
<i>É permitida a candidatura em apenas um conselho superior</i>	
<i>É permitida a candidatura em apenas um conselho intermediário</i>	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:



E-mail:	Celular:
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Campo Mourão e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Campo Mourão, ____ de agosto de 2025.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus de Campo Mourão*

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus de Campo Mourão*

* **OBS:** Encaminhar, juntamente com este Formulário preenchido e assinado, a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pós-graduação *stricto sensu*;



ePROTOCOLO

Edital 023/2025.

Documento: **Edital0012025CECM.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Jorge Pagliarini Junior (XXX.269.459-XX)** em 22/08/2025 09:39.

Inserido ao documento **1.652.591** por: **Jorge Pagliarini Junior** em: 22/08/2025 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f7c7e62a5caedc15c7328fa84b176c19.